



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2667 de 06 de fevereiro de 2020.

EMENTA: DETERMINA A ABSOLVIÇÃO DA SERVIDORA ROSILENE ZERBONE CHIOVATTO – MATRÍCULA Nº 4709 E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4049/2019 (ANEXO 29).

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º- O Prefeito do Município de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a ABSOLVIÇÃO da servidora **Rosilene Zerbone Chiovatto** – Matrícula nº 4709, bem como o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 4049/2019 (Anexo 29) instaurado por força da Portaria nº 2415 de 13/05/2019, nos termos da Lei Complementar nº016/2008.

Art. 2º- Comunique-se a Servidora e ao Ministério Público.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 06 de fevereiro de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 06/02/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO
EM: 06/02 /2020

Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 10/02 /2020

José Luiz Brândão
Técnico Legislativo